



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.420/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências- CRISTO REDENTOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 8.930.000,00, (oito milhões, novecentos e trinta mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>20.900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER</b>	
<b>1369503631.093 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ACESSO E DO MIRANTE CRISTO REDENTOR</b>	
44905199-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
44905199-510-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.840.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>8.930.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>20.400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
9999900402.028 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.330.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<b>21.200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICO</b>	
1545103231.037 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905199-940-OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
<b>1545103231.038 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS</b>	
44905199-940-OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
<b>21.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030100222.077 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DAS USF's</b>	
33903999-214-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
<b>1030200502.084 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS</b>	
33903999-214-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
33903999-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
<b>1030200502.086 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO SAMU</b>	
33903999-214-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>8.930.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro, 08 de Setembro de 2021.

  
**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
**PREFEITO**